

**Parcela de Direito Pessoal - 50% de Representação:** Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/1985 c/c artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 526/84, artigo 1º da Lei nº 695/88 e o artigo 8º da Deliberação nº 2.937/75 - **R\$706,93**

**Gratificação de Produtividade - 600 pontos:** Artigo 144, inciso IV, da Lei Municipal nº 531/1985 c/c artigo 5º da Lei nº 341/82, artigo 10 do Decreto nº 5.713/89, o artigo 9º do Decreto nº 7.340/96 e o artigo 2º, inciso III, da Lei nº 4.027/2025 - **R\$17.552,21**

**Parcela de Acréscimo - 20%:** Artigo 363, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Niterói, calculado sobre o total dos proventos do inativo, referente ao processo nº 20/5199/2004 - **R\$10.222,07**

**TOTAL: R\$ 61.332,40**

#### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de nº 0005271-18.2019.8.19.0002, em R\$ 57.637,14 (cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), os proventos mensais do servidor **Artur Rosenberg**, aposentado no cargo de **Fiscal de Tributos, nível 05, categoria V**, matrícula nº 225.823-4, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 07 de maio de 2010, conforme parcelas discriminadas abaixo:

**Processo: 9900007528/2026**

**Vencimento do cargo:** Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 - **R\$25.141,97**

**Adicional por Tempo de Serviço - 35%:** Artigos 98, incisos I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/1985, calculado sobre o vencimento do cargo integral, acrescido da Gratificação de Produtividade, face decisão judicial proferida nos autos de nº 0005271-18.2019.8.19.0002 (administrativo nº 9900007528/2026) - **R\$14.942,46**

**Gratificação de Produtividade - 600 pontos:** Artigo 144, inciso IV, da Lei Municipal nº 531/1985 c/c artigo 1º da Lei nº 1.374/1994, o artigo 10 do Decreto nº 5.713/1989 e o artigo 2º, inciso III, da Lei nº 4.027/2025 - **R\$17.552,21**

**TOTAL: R\$57.637,14**

#### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de nº 0005271-18.2019.8.19.0002, em R\$ 50.686,91 (cinquenta mil seiscentos e oitenta e seis reais e um centavo), os proventos mensais do servidor **Wanderley Cardoso Anello**, aposentado no cargo de **Fiscal de Tributos, nível 05, categoria IV**, matrícula nº 212.021-0, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 30 de abril de 1999, conforme parcelas discriminadas abaixo:

**Processo: 9900007528/2026**

**Vencimento do cargo:** Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c o artigo 96, inciso I, alínea "a", da Lei nº 531/85 - **R\$21.862,59**

**Adicional por Tempo de Serviço - 25%:** Artigos 98, incisos I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/1985, calculado sobre o vencimento do cargo integral, acrescido da Gratificação de Produtividade, face decisão judicial proferida nos autos de nº 0005271-18.2019.8.19.0002 (administrativo nº 9900007528/2026) - **R\$9.853,72**

**Gratificação de Produtividade - 600 pontos:** Artigo 144, inciso IV, da Lei Municipal nº 531/1985 c/c artigo 5º, §1º, da Lei nº 341/1982, o artigo 10 do Decreto nº 5.713/1989 e o artigo 2º, inciso III, da Lei nº 4.027/2025 - **R\$17.552,30**

**Parcela de Direito Pessoal - Gratificação de Trabalho Técnico Científico - 50%:** Artigo 100, §2º, da Lei nº 531/1985 c/c artigo 9º da Deliberação nº 2.937/1975 - **R\$425,50**

**Parcela de Direito Pessoal - Gratificação de Representação - 50%:** Artigo 100, §2º, da Lei nº 531/1985 c/c artigo 8º da Deliberação nº 2.937/1975 - **R\$425,50**

**Parcela de Direito Pessoal - 2/3 do Símbolo DAS-2:** Artigo 100, inciso I e §1º da Lei nº 531/1985 c/c artigo 4º da Lei nº 695/88 - **R\$567,30**

**TOTAL: R\$50.686,91**

#### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de nº 0005271-18.2019.8.19.0002, em R\$60.405,19 (sessenta mil quatrocentos e cinco reais e dezenove centavos), os proventos mensais do servidor **Alcir Augusto Laranja**, aposentado no cargo de **Fiscal de Tributos, nível 05, categoria VI**, matrícula nº 225.799-6, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 14 de setembro de 2013, conforme parcelas discriminadas abaixo:

**Processo: 9900007528/2026**

**Vencimento do cargo:** Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 - **R\$28.913,30**

**Adicional por Tempo de Serviço - 30%:** Artigos 98, incisos I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/1985, calculado sobre o vencimento do cargo integral, acrescido da Gratificação de Produtividade, face decisão judicial proferida nos autos de nº 0005271-18.2019.8.19.0002 (administrativo nº 9900007528/2026) - **R\$13.939,66**

**Gratificação de Produtividade - 600 pontos:** Artigo 144, inciso IV, da Lei Municipal nº 531/1985 c/c artigo 1º da Lei nº 1.374/1994, o artigo 10 do Decreto nº 5.713/1989 e o artigo 2º, inciso III, da Lei nº 4.027/2025 - **R\$17.552,23**

**TOTAL: R\$ 60.405,19**

#### EXTRATO DE AVISO DE SUSPENSÃO E RETIFICAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 90001/2026**

**Processo Administrativo: 9900178595/2025**

A Pregoeira da NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições legais, torna público que o certame em epígrafe, destinado à locação de impressoras e scanners, encontra-se SUSPENSO para fins de análise e retificação do Edital e seus anexos. A medida fundamenta-se no princípio da autotutela administrativa e no acolhimento parcial de impugnação (decisão disponível no PNCP e no sítio eletrônico da Niterói Prev). Oportunamente, o Edital será republicado com a nova data para abertura da sessão pública e a reabertura do prazo legal, conforme o art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

#### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

**ATO DO DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 42/2026 **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E A INSTITUTO TEATRO NOVO **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Fomento é o incentivo cultural para a realização do desfile do bloco **PERCUSSOMOS DO AMOR**, a ser realizado no dia 22 de fevereiro de 2026, com saída na Praça Duque de Caxias, Gragoatá, com concentração a partir das 08:00h e saída às 10:00h, com duração de 4 (quatro) horas, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC, e tem por objeto o projeto (art. 2º, III B, da Lei 13.019/2014), estabelecido conforme especificações previstas no plano de trabalho. **VALOR GLOBAL:** R\$ 31.126,63 (trinta e um mil cento e vinte e seis reais e sessenta e três centavos) **PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 26 (vinte e seis) dias, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 35 do Decreto nº 13.996/2021. **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A.O. 6067, E.D. 3.3.3.5.0.43.00.00.00 FT: 1.704.02. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9900247603/2025, em observância às disposições da Lei nº 4063 de 24 de outubro de 2025, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal nº 13.996/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. **PROCESSO Nº 9900247603/2025. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 46/2026 **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E A OFICINA DO PARQUE **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Fomento é o incentivo cultural para a realização do desfile do bloco **MAMÃE EU QUERO**, a ser realizado no dia 28 de fevereiro de 2026, na Praça do Descobrimento, em Piratininga, de 9:30h às 20:00h, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC, e tem por objeto o projeto (art. 2º, III B, da Lei 13.019/2014), estabelecido conforme especificações previstas no plano de trabalho. **VALOR GLOBAL:** R\$ 90.059,72 (noventa mil e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) **PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 35 do Decreto nº 13.996/2021. **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A.O. 6067, E.D. 3.3.3.5.0.43.00.00.00 FT: 1.704.02. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9900246885/2025, em observância às disposições da Lei nº 4063 de 24 de outubro de 2025, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal nº 13.996/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. **PROCESSO Nº 9900246885/2025. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**